



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 23/2017

Alterações Curriculares para o
Curso de BI Artes e Design.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.001083/2017-72 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 15 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a carga a horária e ementa de disciplinas do curso BI Artes e Design, que passa a vigorar conforme quadro a seguir:

Disciplina	Carga horária
Arte e História I	60
Artes e História II	60
Artes e História III	60

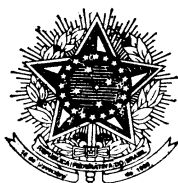
Art. 2º - Alterar a carga horária de disciplina do curso BI Artes e Design, que passa a vigorar conforme quadro a seguir:

Disciplina	Carga horária
Trabalho de conclusão de curso do Bacharelado Interdisciplinar em Artes e Design	240

Art. 3º - Alterar o caráter da disciplina do curso BI Artes e Design, que passa a vigorar conforme quadro a seguir:

Disciplina	Carga horária
Estética e Crítica das Artes	Opcional

Art. 4º - Extinguir a disciplina Artes e História IV do curso BI Artes e Design, cujo conteúdo será redistribuído conforme processo em epígrafe.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

Art. 5° - Alterar a periodização de disciplinas do curso do curso BI Artes e Design, conforme formulário CG constante no processo em epígrafe.

Art. 6° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7° - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 16 de fevereiro de 2017.

Profª Maria Carmen Simões Cardoso de Melo
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Cassiano Caon Amorim
Pró-Reitor Adjunto de Graduação

Vilma Lúcia Pedro
Secretária do Conselho Setorial de Graduação